



**MUNICÍPIO DE ALCOCHETE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**N.º 26**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA**

**EM 19 DE NOVEMBRO DE 2014**

## ÍNDICE

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....	3
B. ORDEM DO DIA .....	3
1. ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA AIA – ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA DA REGIÃO DE SETÚBAL.....	3
2. RETIFICAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2015.....	5
3. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA QUATRO LUGARES DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO .....	6
ENCERRAMENTO .....	10

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Alcochete e salão nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Carraça Franco, encontrando-se presentes os senhores vereadores, José Luís dos Santos Alfélua, Susana Isabel Freitas Custódio, Jorge Manuel Pereira Giro, Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres, Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmiento e Vasco André Marques Pinto.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

## **A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

A senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres propôs uma retificação ao Mapa de Pessoal 2015, aprovado em reunião de 29 de outubro último, o que foi aceite.

Em face da aceitação, o senhor presidente propôs que o assunto ficasse agendado como ponto 2, renumerando-se desta forma, os assuntos a seguir agendados, o que foi aceite.

## **B. ORDEM DO DIA**

### **1. Alteração aos Estatutos da AIA – Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal**

Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

“- A versão atual dos estatutos da AIA remonta a 2008, no âmbito da vigência da Lei n.º 11/2003, de 13 de maio, entretanto revogada pela Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto, não tendo sido suscitada a necessidade de alteração até à publicação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio revogar a Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto, contendo normas e disposições que obrigam a uma alteração estatutária;
- É oportuno aproveitar esta alteração decorrente da lei para alterar igualmente outros artigos constantes nos Estatutos;
- O Conselho Diretivo aprovou, por unanimidade, em reunião realizada no passado dia 27 de junho, uma proposta de Alteração de Estatutos, com os seguintes objetivos:
  - a) Especificar a divisão do património;
  - b) Destacar, através de novo dispositivo, os direitos e obrigações dos membros da Associação;
  - c) Estabelecer, através de norma expressa, que a AIA é constituída por tempo indeterminado;
  - d) Estabelecer a sigla AIA no clausulado, como sendo a da Associação;
  - e) Ajustar a taxa das contribuições anuais fixas dos municípios associados, de forma a aproximar a receita dela resultante da natureza e objetivo da mesma: a cobertura dos custos correntes de funcionamento da Associação;
  - f) Melhor adaptar as atribuições da Associação à necessidade e oportunidade, identificadas pelos associados, de aprofundar o trabalho de cooperação intermunicipal no âmbito da qualificação permanente da gestão técnica e económica dos sistemas públicos municipais de abastecimento.

Face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove e delibere propor à Assembleia Municipal a alteração dos estatutos da AIA – Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal, conforme a minuta da proposta n.º 3 do Conselho Diretivo, de 27 de junho de 2014, que se anexa, passando a fazer parte integrante da presente proposta.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar os referidos documentos como **Doc 1**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

## **2. Retificação ao Mapa de Pessoal para 2015**

Pela senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salgado Prazeres foi apresentada a seguinte proposta:

“Na observância da aprovação ao Mapa de Pessoal para 2015 do Município de Alcochete, realizada em reunião ordinária do órgão executivo de 29/10/2014, verificou-se a ocorrência de um lapso na designação da Relação Jurídica de Emprego Público, de um lugar vago de assistente operacional na área de cemitério. Neste sentido, onde se lê:

**«1 Aditamento:**

***1 de RJEP por tempo determinado vago:***

*1 posto de trabalho, na carreira de Assistente Operacional, na área de cemitério».*

deverá ler-se:

**1 Aditamento:**

***1 de RJEP por tempo indeterminado vago:***

*1 posto de trabalho, na carreira de Assistente Operacional, na área de cemitério.*

Em face do exposto, e uma vez efetuada a respetiva retificação, anexa-se mapa para conseqüente aprovação.

Assim, propõe-se:

1 – A aprovação do Mapa de Pessoal para o ano 2015, nos termos do artigo 29.º do anexo da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho;

2 – O seu envio à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para deliberação, de acordo com a alínea

o) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro.”

Submetida à discussão e votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 6 votos a favor da CDU e CDS-PP e 1 abstenção do PS, bem como anexar o referido Mapa como **Doc 2**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

A senhora vereadora Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmiento fez a seguinte declaração de voto:

“Uma vez que me abstive relativamente ao Orçamento apresentado para 2015, abstenho-me também nesta proposta.”

### **3. Abertura de procedimento concursal para quatro lugares de assistente operacional, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Pela senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando:

1 - A carência de recursos humanos sentida na autarquia, devida essencialmente à grande saída de trabalhadores quer por aposentação, quer por cessação de contratos a termo certo nas áreas operacionais, torna-se urgente a tomada de medidas de reforço dos recursos humanos nestas áreas, sob pena do comprometimento do serviço público e da garantia do exercício das competências próprias da Câmara Municipal de Alcochete, em funções consideradas permanentes.

2 - No passado mês de outubro, cessou o seu vínculo com a autarquia uma assistente operacional da área de higiene urbana por motivo de falecimento. No próximo dia 1 de dezembro outros dois assistentes operacionais nas áreas de limpeza de edifícios e de sinalização, cessarão o seu vínculo por motivo de aposentação, cuja decisão já foi proferida pela CGA, originando a vacatura dos lugares.

3 – Importa ainda referir que aquando da elaboração do mapa de pessoal para 2015 foi prevista a criação de um lugar de assistente operacional na área de coveiro, dada a carência de recursos humanos naquela área em particular. O cemitério municipal tendo em conta a especificidade e natureza do serviço prestado à população, com forte implicação na saúde pública, está aberto ao público 7 dias por semana, e conta apenas com um assistente operacional a laborar naquele posto de trabalho. O lugar foi orçamentado para 2015. Sublinha-se que o provimento deste lugar apenas poderá ocorrer com a entrada em vigor do mapa de pessoal e orçamento para 2015. No entanto, atendendo ao tempo que medeia a abertura de procedimento concursal e respetiva conclusão, e a urgente necessidade de provimento deste posto de trabalho, devem ser iniciados o quanto antes os procedimentos inerentes com ressalva da legalidade imposta.

4 - Dada a vacatura dos referidos lugares e a sua previsão de orçamentação para o ano de 2015, estão reunidas as condições para o provimentos dos referidos lugares.

5 - Dando cumprimento às determinações sobre recrutamento na administração local previstas no OE 2014, Lei N.º. 83-C/2013, de 31 de dezembro, resultantes da conjugação do art.º. 64.º. e do art.º. 48.º. conjugado com o art.º. 265.º. da LTFP, aprovada pela Lei N.º. 35/2014, de 20 de junho, deve esta Câmara Municipal esgotar as possibilidades de provimento previstas nos referidos artigos, nomeadamente com a possibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída ou com recurso a pessoal colocado em situação de requalificação, de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.

6 – Relativamente ao ponto anterior importa referir que o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores nos termos do citado artigo. 265º. da LTFP, artigo. 24º. da Lei Nº. 80/2013, de 28 de novembro, Portaria Nº. 48/2014, de 26 de fevereiro e artigo. 16º. do Decreto Lei Nº. 209/2009, de 3 de setembro, a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) não se encontra ainda constituída e “o governo entende que o âmbito e para efeitos da Portaria Nº. 48/2014, de 26 de fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria”, solução interpretativa homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014 (Ofício circular Nº. 92/2014 PB de 24/07/2014 da ANMP).

7 - Em face do exposto e impossibilitadas as prerrogativas de recrutamento previstas nos números anteriores deve o órgão executivo solicitar ao órgão deliberativo a autorização de abertura para procedimento concursal comum previsto no artº. 3º. da Portaria 145-A/2011, de 6 abril, em articulação com o nº. 6 do artº. 265ª. da LTFP, cumpridos que estão os requisitos cumulativos enunciados nas alíneas b) d) e e) do já referido artigo 48º do OE 2014, nomeadamente:

b – Demonstração da impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída ou com recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;

c – Garantia do cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos na Lei Nº. 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei Nº. 66-B/2012, de 31 de dezembro (disponível para consulta na pag.da DGAL – SIIAL);

e - Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), considerando a redução efectiva de 2% dos 367 trabalhadores existentes em 31 de dezembro, a que correspondem 7 trabalhadores, sendo a redução até à presente data de 8



trabalhadores, com mais 5 a ocorrer durante o próximo mês de dezembro por caducidade de contrato de trabalho a termo certo.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Alcochete, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, conjugado com o nº. 2 do artigo 64º do atual Orçamento de Estado, aprovado pela Lei nº 83-C/2013 de 31/12, delibere solicitar autorização ao órgão deliberativo, sobre a abertura do procedimento concursal, a seguir identificado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria nº. 145-A/2011, de 6 de abril, para os postos de trabalho:

- um lugar de assistente operacional na área de higiene urbana;
- um lugar de assistente operacional na área de limpeza de edifícios;
- um lugar de assistente operacional na área de sinalização;
- um lugar de assistente operacional na área de cemitério.”

Submetida à discussão, registaram-se intervenções do senhor presidente e dos senhores vereadores Jorge Manuel Pereira Giro, José Luís dos Santos Alfélua, Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmiento e Vasco André Marques Pinto, no sentido de reiterarem as dificuldades que se sentem na prestação de serviço público às populações por falta de recursos humanos na Câmara Municipal, dada as dificuldades impostas por Lei para a sua contratação.

Submetida á votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, pelas 18:55 horas, o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.